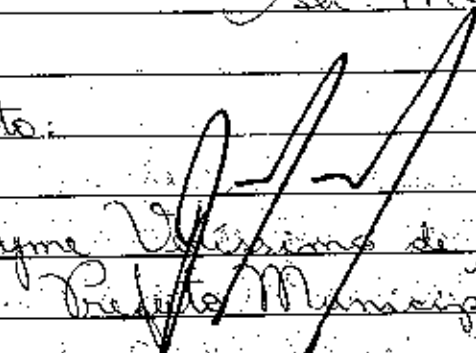


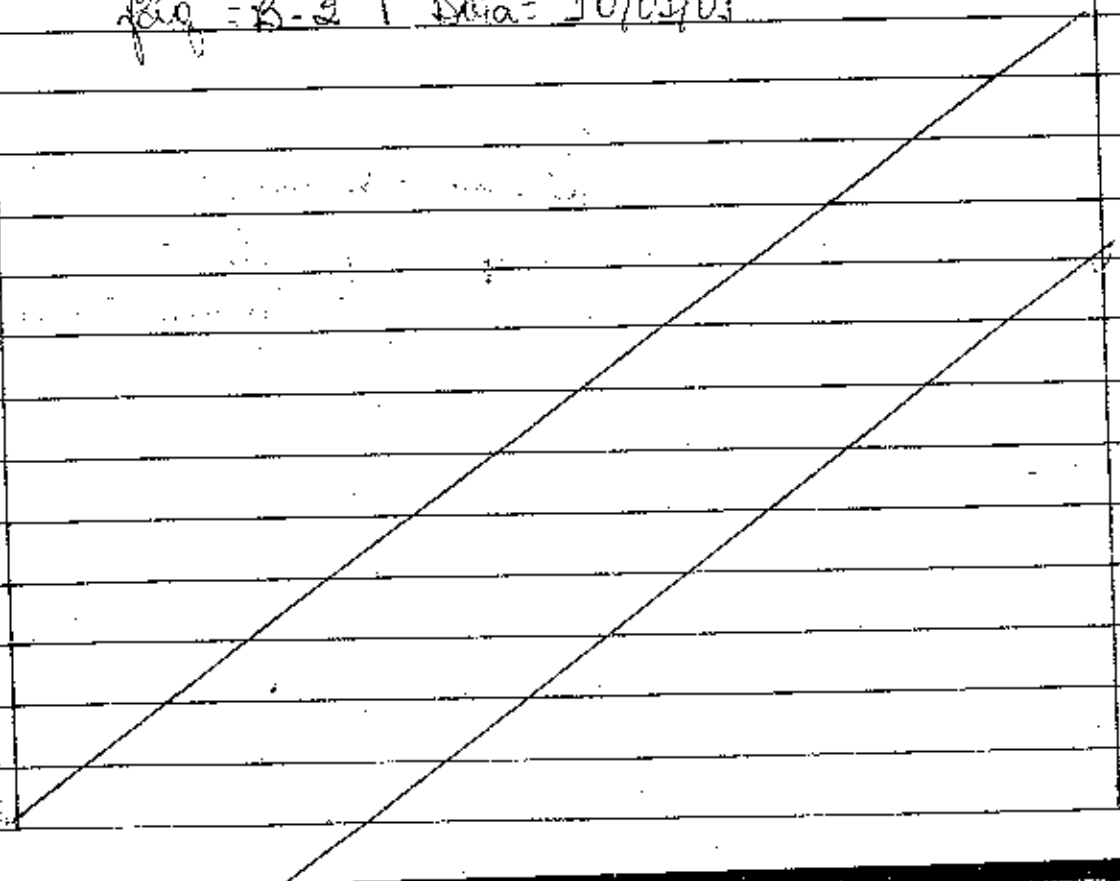
Paço Municipal "Couto Magalhães",  
Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande,  
de 05 de janeiro de 2001.

Renato Baldast  
Emílio Luiz Caldant  
Sec. M. de Administração

Visto:

  
Jayme V. de Campos  
Prefeito Municipal

Obs = Publ. no Jornal "Diário de Pirabá"  
pág. = B-2 | Data = 10/01/01



Portaria n° 006/2003

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as que determinam os artigos 37, incisos I e II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e 84 incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande, de 05 de abril de 1990 e, tendo em vista o disposto na Lei 1.886/98 de 24/06/98 e Edital n° 001/98 - publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 01/07/98.

Considerando que nenhuma irregularidade se registrou na realização das provas referentes ao Concurso Público Municipal para provimento do cargo de Inspetor de Tributos I e Inspetor de Tributos II.

Resolve:

Prorrogar por igual período o Concurso Público Municipal para provimento do cargo de Inspetor de Tributos I e Inspetor de Tributos II, realizado no dia 01/11/1992, de conformidade com o Edital n° 001/98 publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 01/07/98.

*Publ*  
*Diário de Notícias*  
*13.01.99*  
*pag 14*

**PORTARIA N° 026/99**

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista ao que determinam os artigos 37, incisos I e II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e 34 incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande, de 05 de abril de 1990 e, tendo em vista o disposto na Lei 1.886/98 de 24/06/98 e Edital n.º 001/98 publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 01/07/98.

Considerando que nenhuma irregularidade se registrou na realização das provas referentes ao Concurso Público Municipal para provimento de cargos de Inspetor de Tributos I e Inspetor de Tributos II considerando que as determinações legais atinentes ao aludido Concurso foram fielmente observados:

**RESOLVE:**

Homologar o Concurso Público Municipal para provimento de Cargos de Inspetor de Tributos I e Inspetor de Tributos II, realizado no dia 01/11/1998, de conformidade com o Edital n.º 001/98 publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 01/07/98.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 06 de janeiro de 1999.

*[Assinatura]*  
Clóvis Gonçalves de Campos  
Sec. Mun. de Administração

Visto

*[Assinatura]*  
Jayme Verissimo de Campos  
Prefeito Municipal